

**DECRETO Nº 041/2019**

**Indiara-GO, 04 Fevereiro de 2019.**

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 548.345,49 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
69.758,17
- 03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
6.876,27
- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
25.165,02
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
9.430,05
- 03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
253,69
- 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
2.300,00
- 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
18.556,72
- 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAÚDE EM GERAL

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Materiais Permanentes	
2.888,75			
	• 10.10.301.1060.2.032	- MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
26.538,74			
	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil	
921,01			
	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	
100,01			
	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	
90,00			
	• 10.10.301.1060.2.036	- MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
65.757,69			
	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
9.495,51			
	• 10.10.301.1060.2.038	- MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.437,91			
	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
2.385,00			
	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
4.207,80			
	• 10.10.301.1060.2.039	- MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
35.679,55			
	• 10.10.302.1060.2.035	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
36.585,83			
	• 10.10.302.1060.2.043	- MANUTENÇÃO DO SAMU	
	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Materiais Permanentes	
649,00			
	• 10.10.305.1060.2.037	- MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD	
	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
43.745,31			

- 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
9.520,00
- 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
11.245,00
- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
5.000,00
- 03.27.812.2760.1.009 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DESPORTO E LAZER  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
156.424,66

TOTAL.....RS 548.345,49

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de RS 414.186,87.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

- 03.02.061.0260.2.005 - APOIO AO PODER JUDICIARIO  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
2.553,69
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL  
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados  
48.616,31
- 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
53.889,82
- 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
24.098,80

- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 35471157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO


3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

TOTAL.....R\$ 134.158,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

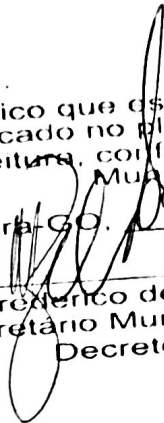
Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2019.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará-GO. 04.02.19

  
Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto. nº 087/18